



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

ESTUDO TECNICO PARA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES PARA EMPREGAR RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1852-2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, CUJO OBJETO É “CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO A MÚTUA COLABORAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS, OBJETIVANDO O QUE SEGUE: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT” NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO APROVADO”.

1. Informações Básicas

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Esportes e lazer

2. Descrição da Necessidade de Aquisição

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia - MT necessita da aquisição de um veículo de transporte de passageiros de grande porte (ônibus rodoviário executivo) que ofereça segurança, conforto e capacidade adequada para o deslocamento de delegações de atletas e equipes esportivas em competições intermunicipais e estaduais, bem como para outras atividades de lazer e cultura promovidas pela Secretaria. A aquisição é mandatória para o cumprimento das metas estabelecidas no **Convênio nº 1852-2024**, cuja execução depende diretamente de meios de transporte que atendam aos requisitos de legislação e capacidade para o número de participantes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício vigente, devidamente alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Esporte e Lazer.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O veículo a ser adquirido deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Requisito	Detalhamento Técnico Mínimo Exigido
Tipo e Condição	Ônibus Rodoviário Executivo 0 km, ano/modelo 2025/2025.
Normas Ambientais	Em conformidade com as normas CONAMA EURO VI antipoluição.
Capacidade	33 lugares (31 passageiros + auxiliar + motorista).
Motorização	Mínimo 163 CV.
Câmbio	Manual, no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré.
PBT Mínimo	9.200 kg.
Dimensões	Distância entre eixos mínima de 4.800 mm; comprimento total mínimo de 9.150 mm; altura interna mínima de 1.900 mm.
Climatização	Ar-condicionado de teto central.
Segurança	Freio pneumático com ABS e cintos retráteis de 2 pontos em todas as poltronas.
Acessibilidade	Sistema de acessibilidade conforme legislação vigente.
Conforto	Poltronas executivas reclináveis (940 mm), com revestimento em tecido, descanso de braço, porta copos, cortinas e porta pacotes.

Além das especificações técnicas do veículo, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos requisitos e obrigações a seguir:

A. Requisitos de habilitação e regularidade

1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, com apresentação do **CNPJ** e contrato social atualizado;
2. Apresentar **Prova de Regularidade Fiscal** (Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e **Certidões Negativas/Positivas com Efeitos de Negativa** relativas ao INSS e FGTS;
3. Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e certidões estaduais/municipais exigíveis;

B. Requisitos de capacidade técnica

1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (fornecidos por entes públicos ou privados) comprovando fornecimento de ônibus ou veículos semelhantes com indicação do objeto, período e responsável;
2. Comprovação de que o veículo atende às normas de segurança e homologação exigidas pelos órgãos competentes (Denatran, INMETRO, ou outro aplicável).

C. Condições comerciais, entrega e garantia

1. **Prazo máximo de entrega** após emissão da Nota de Empenho / autorização de fornecimento: em no máximo 90 dias.



2. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Cláudia/Secretaria de Esporte e Lazer ou outro local indicado no TR;
3. **Prazo de garantia mínimo:** 12 (doze) meses para o veículo como um todo, com garantia estendida para powertrain e componentes eletrônicos quando ofertada; garantia para corrosão/perfuração estrutural a ser informada;
4. Fornecimento de **manual técnico, manual de operação, cronograma de manutenção preventiva** e nota fiscal/ficha de garantia no ato da entrega;
5. Prestação de **treinamento** aos servidores indicados pela Secretaria para operação básica e rotinas de manutenção (quantidade e carga horária a definir);
6. Disponibilização de **peças de reposição** por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou declaração formal do fabricante/distribuidor sobre a disponibilidade de peças.

D. Obrigações contratuais e de conformidade

1. Responsabilidade por **transferência documental** do veículo (emplacamento, notas, prontuários) e por regularizar quaisquer pendências administrativas até o recebimento definitivo;
2. Cumprimento da **legislação trabalhista, previdenciária e fiscal**, respondendo por encargos decorrentes da sua atividade;
3. Comunicação imediata ao contratante de qualquer **recall** ou problema de segurança identificado no modelo fornecido;
4. Disponibilizar **responsável técnico** para contato durante o período de garantia.

E. Penalidades e sanções contratuais

1. Aplicação de multas por atraso na entrega, por não conformidade nas especificações, e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais;
2. Rejeição do bem em caso de não conformidade insanável, com retenção proporcional de pagamento até a regularização.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto e o fato de se tratar de bem durável necessário à execução das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a única forma de atendimento possível é a aquisição do veículo**. A locação ou cessão não se mostram adequadas, pois não

atenderiam à finalidade do Convênio nº 1852/2024, que exige a aplicação definitiva dos recursos em bem patrimonial do Município.

Dessa forma, a aquisição poderá ser realizada por meio de três alternativas principais: **Pregão Presencial, Pregão Eletrônico ou Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)**. A seguir, apresentam-se suas vantagens e desvantagens:

a) Pregão Presencial

- *Vantagens:* possibilita maior contato direto com os licitantes, o que pode ser útil em regiões com fornecedores locais; favorece o esclarecimento imediato de dúvidas durante a sessão; e pode gerar disputa de preços em tempo real.

- *Desvantagens:* reduz o alcance da concorrência, limitando a participação a empresas que se deslocam até o local da sessão; demanda maior tempo e custo operacional; e oferece menor transparência e competitividade em comparação ao meio eletrônico.

b) Pregão Eletrônico

- *Vantagens:* amplia o universo de participantes, promovendo maior competição e, consequentemente, melhores preços; confere maior transparência e rastreabilidade; reduz custos operacionais e de deslocamento; e garante maior segurança do processo por meio da plataforma digital.

- *Desvantagens:* requer infraestrutura tecnológica adequada e disponibilidade de equipe capacitada para conduzir o certame; pode apresentar menor aderência em objetos muito específicos ou com poucos fornecedores habilitados em plataformas eletrônicas.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

- *Vantagens:* proporciona celeridade ao processo, dispensando nova licitação; permite aproveitar condições já vantajosas obtidas em certames anteriores; e reduz custos administrativos.

- *Desvantagens:* depende da existência de ata vigente e compatível com as especificações técnicas pretendidas; não há possibilidade de alteração nas características do item; e a vantajosidade do preço precisa ser demonstrada por pesquisa de mercado atualizada.

Conclusão:

Diante das alternativas apresentadas, verifica-se que a **adesão a uma Ata de Registro de Preços existente** tende a ser a solução mais adequada e eficiente para o atendimento da demanda, desde que seja identificada uma ata vigente e compatível com o objeto pretendido. Essa opção alia

celeridade, economicidade e segurança jurídica, viabilizando a execução do convênio dentro dos prazos previstos e evitando custos adicionais com a condução de novo procedimento licitatório.

6 -ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A necessidade identificada corresponde à **aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário executivo 0 km**, quantidade suficiente para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer no âmbito das ações previstas.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da presente contratação, foi realizado **levantamento de mercado** com base em **Atas de Registro de Preços** vigentes e em **cotação direta junto a fornecedor especializado**, conforme demonstrado a seguir:

Fonte da Pesquisa	Município / Empresa	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)
Ata de Registro de Preços	Nortelândia – MT	Ônibus Rodoviário Executivo 0 km	703.000,00
Ata de Registro de Preços	Nova Olímpia – MT	Ônibus Rodoviário Executivo 0 km	720.000,00
Ata de Registro de Preços	Chapadão do Sul – MS	Ônibus Rodoviário Executivo 0 km	785.000,00
Cotação direta	Empresa Volare	Ônibus Rodoviário Executivo 0 km	809.000,00

Com base nos valores apurados, verifica-se que os preços praticados no mercado variam entre **R\$ 703.000,00 e R\$ 809.000,00**, resultando em **média aproximada de R\$ 754.250,00**. Essa média representa uma estimativa realista do custo atual para aquisição de veículo com as especificações exigidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Durante o levantamento, foram mantidos contatos com as prefeituras detentoras das atas para verificar a **possibilidade de adesão (carona)**. Constatou-se que **a Ata de Registro de Preços do Município de Nortelândia–MT possui saldo disponível**, permitindo a adesão por outros entes públicos.

Dessa forma, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços de Nortelândia–MT**, no valor de **R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais)**, representa a alternativa **mais rápida, econômica e vantajosa** para o atendimento da presente demanda, garantindo a execução célere



do Convênio nº 1852/2024 e a observância aos princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário executivo 0 km**, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Nortelândia–MT**, a qual contempla item com especificações técnicas equivalentes às definidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia–MT.

A execução da adesão seguirá os trâmites previstos na **Lei nº 14.133/2021**, observando-se as condições e limites estabelecidos na ata original, mediante autorização formal do órgão gerenciador. Após a manifestação de interesse e autorização da Prefeitura de Nortelândia–MT, será emitida a **autorização de fornecimento** e, posteriormente, firmado o **termo de adesão** e o **contrato administrativo** com a empresa fornecedora.

O fornecimento deverá compreender a **entrega integral do veículo** no prazo estipulado em contrato, no endereço indicado pela Administração Municipal. O recebimento do bem será efetuado em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, para conferência de conformidade técnica e documental;
- **Recebimento definitivo**, após verificação do pleno funcionamento e entrega dos manuais, certificados, garantia e demais acessórios obrigatórios.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será responsável por acompanhar o processo de aquisição, recebimento e registro patrimonial do bem, enquanto a Secretaria de Administração prestará o suporte jurídico e contratual necessário à formalização do processo de adesão.

Com essa solução, o Município de Cláudia garante **agilidade na execução do convênio, redução de custos administrativos e segurança jurídica**, assegurando que o bem adquirido atenda plenamente às exigências técnicas e legais para transporte de atletas e participantes de atividades esportivas e culturais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução **não comporta parcelamento**, uma vez que o objeto trata da **aquisição de um único veículo rodoviário completo**, dotado de características técnicas e estruturais indivisíveis, que garantem sua plena funcionalidade e segurança para o transporte de pessoas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição poderá ter correlação com futura contratação de seguro veicular, tendo em vista que, por se tratar de veículo de transporte coletivo de passageiros, a Administração deve garantir a devida cobertura patrimonial e de responsabilidade civil, assegurando o uso adequado e seguro do bem público. No entanto, trata-se de contratação **correlata, e não interdependente**, uma vez que a aquisição do ônibus pode ocorrer de forma autônoma, sem prejuízo à posterior formalização de apólice específica de seguro, conforme as normas internas e disponibilidade orçamentária do Município.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do ônibus rodoviário executivo, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT pretende garantir condições adequadas de deslocamento para atletas, equipes técnicas e servidores durante a participação em eventos esportivos e culturais dentro e fora do município.

O resultado esperado é a **melhoria da logística e da segurança do transporte**, assegurando conforto, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes, além de reduzir a dependência de veículos terceirizados ou locados, o que representa **otimização de recursos públicos e maior autonomia operacional**.

A aquisição também contribuirá para **fortalecer as políticas públicas municipais de esporte e lazer**, possibilitando maior integração social, incentivo à prática esportiva e ampliação da representação do município em competições regionais e estaduais, cumprindo as metas estabelecidas no Termo de Convênio nº 1852/2024.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:

- **Formalização do pedido de adesão** à Ata de Registro de Preços nº 14/2025 do Município de Nortelândia-MT, com a devida autorização do órgão gerenciador, em conformidade com o disposto no art. 86 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas municipais correlatas;



- **Comprovação da existência de saldo disponível** na referida Ata, suficiente para atender ao quantitativo pretendido;
- **Verificação da regularidade fiscal e trabalhista** da empresa fornecedora, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- **Reserva orçamentária e financeira** dos recursos oriundos do Termo de Convênio nº 1852/2024, devidamente vinculada à despesa;
- **Emissão de autorização formal da autoridade competente** para a contratação por adesão;
- **Conferência final das especificações técnicas e condições de fornecimento**, a fim de assegurar que o objeto a ser adquirido atenda integralmente às necessidades descritas neste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição do ônibus rodoviário executivo poderá gerar impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes e ao consumo de combustíveis fósseis, inerentes à operação de veículos automotores.

Para mitigação desses efeitos, o edital e as especificações técnicas determinam que o veículo atenda às **normas ambientais estabelecidas pelo CONAMA e ao padrão EURO VI**, que representam os níveis mais restritivos de controle de emissões atualmente vigentes no país.

Além disso, a Administração Municipal adotará medidas de **manutenção preventiva e correta destinação de resíduos automotivos**, como óleo lubrificante e filtros, visando prolongar a vida útil do veículo e reduzir impactos ambientais.

Com essas medidas, considera-se que os efeitos negativos são minimizados e que a aquisição está **alinhada às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da gestão pública**.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das alternativas de atendimento da necessidade, do levantamento de mercado e da disponibilidade de recursos orçamentários provenientes do Termo de Convênio nº 1852/2024, conclui-se que a aquisição de **ônibus rodoviário executivo 0 km é tecnicamente e economicamente viável**.



A solução escolhida — **adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2025 do Município de Nortelândia-MT** — mostra-se a mais adequada, por permitir a contratação de forma célere, segura e economicamente vantajosa, considerando o saldo disponível, a compatibilidade técnica do objeto e o preço de mercado.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se **em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço

Cláudia – MT, 31 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Dpto.
Sec. Munic. De Administração

CIENTE:

Aleson Sokoloviski
Secretário Municipal de Esporte e Lazer